

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	4
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	5
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	6
EXTRATO CONTRATUAL	7
EXTRATO CONTRATUAL	8
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	9
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	10
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	11
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	12
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	13
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.33/2026	14
DECISÃO	15
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026	16
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2026	17
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33031	48
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 26287	49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 25792		50
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24702		51
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 26577		52
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA O EDITAL N° 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente à "Eleição dos Candidatos a Membros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural – Gestão 2026/2028.		53
PORTARIA N° 1545/2026		55
PORTARIA N° 1546/2026		56
PORTARIA N° 1547/2026		57
PORTARIA N° 1548/2026		62
PORTARIA N° 1549/2026		63
PORTARIA N° 1550/2026		64
PORTARIA N° 1551/2026		65
PORTARIA N° 1552/2026		66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 056/2026		67
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 057/2026		70
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 058/2026		73
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 059/2026		76
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 060/2026		79
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO - EDITAL N° 001/2026		82
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001 DE 21 DE MAIO DE 2026		85
DECRETO Nº 194 DE 21 DE MAIO DE 2026		86
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		87
EDITAL N.º 03.01/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



Página 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI. EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



Página 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 490/2023	13º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	IPM SISTEMAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO DO ADITIVO:	ACRÉSCIMO
VALOR DO ADITIVO:	R\$29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL. 8.666/2023.

Campo Largo, 21 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 250/2023	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTES
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

Campo Largo, 21 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 142/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 98/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: PINHEIRO'S VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULOS 0KM, TIPO HATCH, MARCA FIAT, MODELO AR GO DRIVE 1.3 FLEX, ANO/MODELO 25/25, 5 LUGARES, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO no 116/2025 - SECID - Lote 1 - e-Protocolo no 22.199.244-0

VALOR: R\$113.049, 09 (Cento e treze mil, quarenta nove reais e nove centavos).

FISCAL DE CONTRATO: GILBERTO APARECIDO MARTINS

SUPLENTE DE FISCAL: MARCO AURÉLIO PEREIRA

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1465	02	005	1059	3449052000000000000	00079	Ativo
2026	1462	02	005	1059	3449052000000000000	00618	Ativo

Campo Largo, 21 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 112/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, PARA USO NO COMBATE BIOLÓGICO E QUÍMICO DOS VETORES DA DENGUE, TENDO O OBJETIVO DE INTENSIFICAR AÇÕES DE CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DO VETOR DO AEDES AEGYPTI NAS ÁREA DE RISCO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR

VALOR: R\$8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: MARIELLY FERNANDA DE OLIVEIRA

SUPLENTE DE FISCAL: ROSELI TEREZINHA DE OLIVEIRA

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	881	09	01	2046	33390300000000000000	00320	Ativo

Campo Largo, 21 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 176/2021	25º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	SEGUROS SURA S/A
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO A FROTA MUNICIPAL
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO
VALOR DO ADITIVO:	R\$35,61 (Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL. 8.666/93.

Campo Largo, 21 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 235/2022	9º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	JDR TRANSPORTE COLETIVO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR.
OBJETO DO ADITIVO:	ACRÉSCIMO
VALOR DO ADITIVO:	R\$2.577,60 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL. 8.666/1993.

Campo Largo, 21 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 235/2025	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	DIRECT INTERNET LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA SATÉLITE COM ALTA DISPONIBILIDADE COM IP FIXO DINÂMICO E SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA SATÉLITE COM ALTA DISPONIBILIDADE
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 21 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 252/2023	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	COSTA OESTE SERVIÇOS LIMPEZA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE NATUREZA CONTINUADA NA ÁREA DE "ATENDENTES" - COM TOTAL DE 32 POSTOS DE TRABALHO DE 40h/semanais, 05 POSTOS 12x36 DIURNO e 02 POSTOS 12x36 NOTURNO - SAÚDE.
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

Campo Largo, 21 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 231/2025	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM LUTAR E VENCER - (ARLEV).
OBJETO DO CONTRATO:	PARA A RECEPÇÃO, TRIAGEM E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE CAMPO LARGO.
OBJETO DO ADITIVO:	TROCA ENDEREÇO E REPRESENTANTE LEGAL.
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 21 de maio de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 13

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.33/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica o resultado da licitação supra, as empresas CONCRETOS SAO JORGE LTDA; PARA OS ITENS:

1- R\$ 432,00; VALOR TOTAL R\$ 432.000,00

2 -R\$ 510,00; VALOR TOTAL R\$ 510.000,00

3- R\$ 587,00; VALOR TOTAL R\$ 587.000,00

4- R\$ 690,00; VALOR TOTAL R\$ 690.000,00

5- R\$ 891,00; VALOR TOTAL R\$ 891.000,00

Os itens 06, 07, 08 e 09 não tiveram proposta, restando, portanto, desertos.

Edifício a Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 21 dias do mês de maio de 2.026.

Departamento de Licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 29.579/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 117) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “caput” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CASA DO TARZAN – COM 12 BRINQUEDOS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 01 a 12 ANOS – conforme especificações detalhadas nas folhas de dados (CIMAU 21786) e 01 (UMA) CASA DECK COM BALANÇO TRIPLO FABRICADO EM MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO – conforme especificações detalhadas nas folhas de dados (CIMAU 21788), através do fornecedor LAUX & LAUX LTDA – CNPJ: 94.099.041/0001-20, destinada à Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais), nos termos da Lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição de kit enxoval para gestantes atendidas pelo Programa Grávidas Ativas, do Município de Campo Largo.

. ABERTURA: 03/06/2026 às 08h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não . PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não. MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica. PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90040/2026). AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2026

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 2347/2011, mediante solicitações fundamentadas no(s) Processo(s) Administrativo(s) 19147/2026 formalizado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 039/2026, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: AUXILIAR DE FARMÁCIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nos termos da Lei Municipal nº 2347/2011 e consoante na Portaria nº 1133/2026 que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº 039/2026.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2347/2011 de 22 de dezembro de 2011.

1.2. O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses para o(s) cargo(s) de AUXILIAR DE FARMÁCIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município, sob a luz da emenda à Lei Orgânica nº 03/2021 de 23 de fevereiro de 2021, por igual período, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3 É vedada novamente a readmissão do pessoal contratado, para o(s) cargos de AUXILIAR DE FARMÁCIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, independentemente do cargo e de já ter sido encerrado ou não, conforme artigo 295, § 2º da Lei Municipal nº 2347/2011.

1.4 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 2353/2011, observando como limite máximo os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito Municipal, conforme Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

2. Dos cargos

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	Nível Inicial Base Salário Base	Valor da Inscrição
03 + Cadastr o Reserva	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimento em informática.	SA-066 R\$ 2.135,09	R\$ 47,54
04 + Cadastr o Reserva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30h ou 40h*	Diploma devidamente registrado, de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (Coren) Ativo. Conhecimento em informática.	SA-085 R\$ 3.110,38	R\$ 47,54

2.1 O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

2.2 Os ocupantes do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM que fizerem jus conforme os estritos critérios do Decreto Municipal vigente, perceberão Adicional de Insalubridade.

2.3 Os ocupantes dos cargos de AUXILIAR DE FARMÁCIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM que forem contratados em Regime Especial de Escala, perceberão Adicional de Penosidade na importância de 15% sobre o vencimento base da categoria, conforme Lei Municipal 2347/2011.

2.4 Os ocupantes dos cargos de AUXILIAR DE FARMÁCIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM que laborarem entre 22h00 às 05h00, perceberão Adicional Noturno no valor de 20% sobre estas horas trabalhadas, nos termos da Lei Municipal 2347/2011.

2.5 Os ocupantes dos cargos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM que fizerem jus ao Regime Especial de Trabalho, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais*, destinado aos ocupantes dos cargos necessários à execução do Programa Saúde da Família receberão acréscimo nos seus vencimentos de 20% (vinte por cento) sobre o rendimento inicial do seu cargo, nos termos da Lei Municipal 2578/2014.

2.6 O adicional elencado no item 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 serão devidos aos ocupantes dos referidos cargos apenas enquanto estes estiverem desempenhando suas funções conforme os critérios descritos nas normativas supracitadas. Cessados tais critérios, cessam-se os adicionais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas no Portal Eletrônico da Prefeitura, através do link: <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Não podem se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Campo Largo e que tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

3.5. O candidato poderá efetuar inscrição para um único cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos, inclusive respeitando as possibilidades de acúmulo de cargos públicos.

3.6. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$47,54 para os cargos de AUXILIAR DE FARMÁCIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

3.7 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.7.1 O período para a realização das inscrições iniciará no dia 22/05/2026 perdurando até as 23h59min do dia 08/06/2026, observado o horário oficial de Brasília - DF, por meio do endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>

3.7.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 2 deste Edital.

3.7.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>

b) selecionar o Processo Seletivo pretendido;

c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;

d) inserir o login com o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e senha, caso não possua deve cadastrar;

e) preencher os campos de dados pessoais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

- f) selecionar o cargo pretendido;
- g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
- h) selecionar a condição especial, caso necessário;
- i) selecionar o campo “Emitir Guia”, imprimir o boleto bancário do Município de Campo Largo, bem como conferir se o valor do boleto confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 2.

3.7.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

3.8 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Prefeitura Municipal de Campo Largo, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – A Atualização do status poderá levar até 72 horas.

3.8.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Prefeitura Municipal de Campo Largo.

3.8.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

3.9 A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diverso do <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>

3.10 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu após a efetivação do pagamento da inscrição. Será confirmada apenas a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado.

3.10.1 Caso o candidato efetue o pagamento de dois boletos, será considerada válida a inscrição correspondente ao último pagamento realizado, não havendo devolução dos valores pagos anteriormente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

3.11 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.12 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de 09/06/2026, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.

3.12.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da 2ª via de cobrança por intermédio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>, até a data limite de pagamento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

3.12.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

3.12.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo.

3.13 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.12 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.

3.14 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente à Prefeitura Municipal de Campo Largo, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.

3.15 A Prefeitura de Campo Largo não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

3.16 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.16.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

3.16.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, mediante o envio do requerimento constante no Anexo V deste Edital para o e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br, devendo ser realizada obrigatoriamente dentro do período destinado às inscrições.

3.16.3 Da Isenção – Pessoas de Baixa Renda (Lei Municipal n.º 3.311/2021):

3.16.4 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

a) solicitá-la do dia 22/05/2026 até as 23h59min do dia 27/05/2026, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no Anexo V deste Edital;

b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral;

c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;

d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

3.17. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para a contratação:

a) a nacionalidade brasileira ou equiparada;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e não possuir idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos;

f) a boa saúde física e mental;

g) habilitar-se previamente em concurso público/processo seletivo, nos termos da Lei;

h) não ter sido demitido do Serviço Público Estadual, Federal ou Municipal;

i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

Página 22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

j) apresentar declaração de bens;

k) apresentar declaração de não acúmulo de cargo público, e nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário, que serão definidos a critério da administração pública;

l) Os locais de trabalho serão definidos a critério da administração pública.

3.18. Poderão se inscrever homens ou mulheres que atendam aos requisitos acima descritos, inclusive pessoas com deficiência, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo, o que será atestado por exame médico pericial.

3.18.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo artigo 37, VIII da Constituição Federal, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às vagas conforme indicado neste Edital.

3.18.1.2. No ato da inscrição para concorrer à vaga, as pessoas com deficiência deverão informar a sua condição conforme item 3.18.1.

3.18.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, o requerimento constante no Anexo VI deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado do laudo médico, para o e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br impreterivelmente durante o período de inscrições.

3.18.2. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas a deficientes, de acordo com o artigo 8º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.347, de 22 de dezembro de 2011.

3.18.2.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes a Súmula no 377 do STJ, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

3.18.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.18 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.18.2.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.18.2.4 No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

3.18.3. Ao candidato pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Teste Seletivo, desde que declare a deficiência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

3.18.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à Prova Objetiva.

3.18.5. As pessoas afrodescendentes, amparadas pelas Leis Municipais nº 3898/2025 e 3976/2026, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às vagas conforme indicado neste Edital.

3.18.5.1 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, nos termos da legislação vigente, o candidato deverá enviar o formulário de autodeclaração constante no Anexo VII devidamente preenchido para o e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br, impreterivelmente durante o período de inscrições.

3.18.6. Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a afrodescendentes, de acordo com o artigo 8º, § 4º, da Lei Municipal nº 3976/2026.

3.18.7 considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

3.18.8 A reserva de vagas será a partir da 10ª vaga, e após 20ª vaga, 30ª vaga e assim por diante.

3.18.9 Para admissão de candidato, enquadrado na cota de afrodescendente, será obrigatória a apresentação da auto declaração e uma foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, sem maquiagem ou acessórios, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto.

3.18.10 Detectada a falsidade na declaração a que se refere ao item 3.18.9, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

a) se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no Edital de Processo Seletivo, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

b) se candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

3.18.11 As pessoas inscritas nas cotas previstas nos Itens 3.18.1 e 3.18.5 que obtiverem pontuação suficiente para convocação em ampla concorrência serão contabilizadas no quantitativo total de admitidos para as vagas reservadas a candidatos PCD ou afrodescendente.

3.18.12 O acesso dos candidatos à reserva de vagas, previstas nos Itens 3.18.1 e 3.18.5 respeitará as respectivas listas, em caso de não atendimento dos pré-requisitos para as cotas fica o candidato impedido de ser convocado de forma subsequente ou paralela, a partir da lista de ampla concorrência, sendo considerado desclassificado do Processo Seletivo.

3.18.13 Na ocorrência de enquadramento nas cotas previstas nos Itens 3.18.1 e 3.18.5 em momento posterior às inscrições para o concurso público não será possível a inclusão do candidato nas listas de cotas, devendo este permanecer na lista de ampla concorrência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

3.18.14 Na hipótese de não preenchimento das quotas previstas nos Itens 3.18.1 e 3.18.5, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, na Lista Ampla Concorrência observada a respectiva ordem de classificação.

3.18.15. Após a avaliação da Prova Objetiva, serão elaboradas três listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos classificados, a segunda, com a relação das pessoas com deficiência aprovados e a terceira com a relação das pessoas afrodescendentes aprovados.

3.19. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.

3.20. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.21. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

4. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória: 22/05/2026

Prazo para a impugnação do presente Edital: 25/05/2026 e 26/05/2026 até 23h59min.

Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 22/05/2026 a 27/05/2026 até 23h59min.

Divulgação do deferimento das solicitações da isenção: 28/05/2026 após as 17h00min

Período para recurso contra o indeferimento das isenções: 29/05/2026 a 30/05/2026 até 23h59min.

Homologação das isenções: 01/06/2026 após as 17h00min

Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial/Amamentação) e autodeclaração (Afro): 22/05/2026 a 08/06/2026 até 23h59min.

Encerramento das inscrições: 08/06/2026 até 23h59min.

Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 09/06/2026 (devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeira).

Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: 12/06/2026 após as 17h00min.

Recurso quanto às inscrições indeferidas: 13/06/2026 a 14/06/2026 até 23h59min.

Homologação das inscrições: 15/06/2026 após as 17h00.

Divulgação do local de prova e ensalamento: 18/06/2026 após as 17h00.

Aplicação da Prova Objetiva: 21/06/2026 das 09h00min até as 12h00min.

Divulgação do Gabarito Provisório: 22/06/2026 após as 17h00min.

Recurso quanto ao Gabarito Provisório: 23/06/2026 a 24/06/2026 até 23h59min.

Página 25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

Divulgação do Resultado Provisório: 29/06/2026 após as 17h00min.

Recurso quanto ao resultado provisório: 30/06/2026 a 01/07/2026 até 23h59min.

Homologação do Resultado final do processo seletivo: 02/07/2026 após as 17h00.

Entrega da documentação para a contratação e escolha de vagas: em data a ser divulgado conforme Edital de Convocação.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Largo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da reunião de escolha de vagas, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no Anexo III e IV, para a contratação e publicação em Diário Oficial.

A não apresentação dos documentos o candidato será considerado como desistente.

5. Das Provas Objetivas

5.1. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para todos os cargos, sendo 20 (vinte) questões sobre Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático disponível no Anexo I.

5.2. Cada questão da prova objetiva será composta de até 05 (cinco) alternativas, e terá uma única alternativa correta.

5.3. Cada questão terá o peso de 05 pontos.

5.4. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

6. Das condições de Realização da Prova Objetiva

6.1. A seleção será realizada por meio de prova objetiva, que será realizada com data provável, no dia 21/06/2026, com início às 09h00min e com duração de 3 (três) horas, devendo o candidato estar no local com mínimo trinta minutos de antecedência.

6.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos a partir das 08h00min às 08h30min para a entrada de candidatos.

6.3. Os candidatos que chegarem após as 08h30min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

6.4. NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

6.5. O candidato apenas poderá entregar a prova após 30 minutos contados a partir do seu início.

6.6. Os dois últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.

6.7. Os locais das provas e as listas de ensalamento serão divulgados pelo site do município (<https://campolargo.atende.net/cidadao>) no dia 18/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

6.8. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme Item anterior deste edital.

6.9. Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os (as) acompanhantes deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo o silêncio próximo ao local de prova.

6.10. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar esta condição mediante o envio do requerimento constante no Anexo VIII deste Edital, acompanhado da cópia da certidão de nascimento da criança, para o e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br, devendo ser realizado obrigatoriamente dentro do período de inscrições.

6.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.12. O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original com foto. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.

6.12.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.12.1.1 Serão aceitos documentos de identidade em meio digital, desde que a identificação seja realizada mediante a apresentação do documento no aplicativo oficial do órgão emissor (ex: CNH Digital, e-Título com foto, RG Digital oficial). Para fins de fiscalização, não serão aceitos: "Prints" ou capturas de tela do documento digital; Fotografias do documento físico armazenadas na galeria do celular; Documentos digitais apresentados em dispositivos com tela danificada que impeça a leitura de dados ou do QR Code. O candidato que optar pelo documento digital deve certificar-se de que seu dispositivo móvel possui bateria suficiente e conexão (ou acesso offline) para exibir o documento no

Página 27

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

momento da identificação, não sendo a organização do certame responsável por falhas técnicas do aparelho do candidato.

6.12.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

6.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.14. É de responsabilidade de o candidato preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, cargo e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.

6.15. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova, levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.16. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar o documento de identificação para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
- h) Recusar-se a entregar a folha de respostas e/ou a ficha de identificação do candidato ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) Descumprir as instruções contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Página 28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

k) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo;

l) Estiver portando ou fazendo o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.);

m) Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;

n) Não devolver integralmente o material solicitado.

Da Entrega da Documentação Comprobatória no Ato de Inscrição

Para os candidatos Pessoa com Deficiência, Pessoa Afrodescendente e Candidata Lactante será necessária no período da inscrição, sendo entre 22/05/2026 a 08/06/2026, a apresentação da documentação referente à documentação pessoal, o candidato deverá utilizar os formulários próprios disponíveis nos Anexos VI, VII e VIII deste Edital, conforme condição, anexando em formato “PDF” através do email: recrutamento@campolargo.pr.gov.br toda a documentação exigida para comprovar os requisitos necessários.

É de responsabilidade do candidato enviar toda a documentação, de maneira legível, de frente e verso em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 4.

Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

Aos candidatos inscritos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, torna-se obrigatório o Laudo Médico com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários.

Aos candidatos inscritos as vagas reservadas aos Afrodescendentes, torna-se obrigatória a autodeclaração constante do Anexo VII deste edital.

As candidatas lactantes, torna-se obrigatório a certidão de nascimento da criança.

Os candidatos que não anexarem a entrega da documentação comprobatória por meio correto dentro do prazo serão automaticamente considerados na lista de ampla concorrência ou não terão condições especiais para a realização da prova.

7.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

8. Dos recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

8.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, quanto ao gabarito provisório e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo II deste edital.

8.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

8.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através do email recrutamento@campolargo.pr.gov.br, nos prazos e horários estabelecidos no item 4.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo II deste edital.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, protocolo físico, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

8.6. A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. A comissão responderá aos recursos via email.

Da classificação

9.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

9.2. A avaliação da prova objetiva será feita na escala de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos.

9.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

9.4. Em caso de resultados iguais na prova objetiva, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) Maior pontuação em conhecimentos específicos;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano; e horário do nascimento se for o caso.

9.4. 1. Persistindo o empate proceder-se-á a inscrição mais antiga.

9.5. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município (<https://campolargo.atende.net/cidadao>), nas datas constantes do item 4 deste edital.

10. Da convocação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

10.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

10.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, não será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 039/2026, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

10.4. Os candidatos que assumirem as vagas deverão passar por avaliação médica admissional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico do Município de Campo Largo.

10.4.1. O custeio dos referidos exames será de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. Da contratação

11.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de regime especial de trabalho e ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no artigo 293, § 3º da Lei Municipal nº 2347/11.

11.2. Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados para assumir a vaga e deverão apresentar a documentação contida no Anexo III e IV, sob pena de desclassificação.

11.3. A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

11.3.1. Nos termos do que preceitua a Constituição Federal é vedada a posse de candidatos aposentados por invalidez, bem como daqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

11.4. A contratação dar-se-á após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de Campo Largo (<https://campolargo.atende.net/cidadao>), considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados para assinar o devido contrato.

11.5 Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração, mediante processo administrativo.

11.6 Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

12. Das atribuições do cargo

Página 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

12.1. Obrigações gerais

- a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.
- b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria de Saúde.
- c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc), conforme regulamentação da Secretaria de Saúde.
- d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

12.2. Obrigações específicas do cargo

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Desempenhar atividades de controle de estoque, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Prestar auxílio no recebimento de medicamentos, verificando quantidade, validade e laudo. Organizar os medicamentos nas prateleiras bem como verificar sua quantidade em relação a ficha de estoque. Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico Hospitalar dando baixa no sistema. Relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como as validades próximas ao vencimento. Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos dos medicamentos. Distribuir medicamentos aos pacientes na Unidade Básica de Saúde. Auxiliar nas atividades desempenhadas pelo Farmacêutico. Orientar, depois de devidamente qualificado e capacitado, o paciente sobre fórmulas, bulas, prescrição medicamentosa, indicação e contraindicação de tipos de medicamentos, nomes dos laboratórios, distribuição, controle e conservação de medicamentos e de outros produtos correlatos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Executar, sob supervisão, ações assistenciais de enfermagem, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos. Operar aparelhos de eletrodiagnóstico. Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária. Realizar preparos pré e pós-operatório e pré e pós-parto. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Manter a unidade de trabalho organizada, verificando controlando equipamentos e instalações da unidade, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal. Auxiliar nas atividades de enfermagem e na

Página 32

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

educação de grupos da comunidade. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico. Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso. Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos. Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

13. Das disposições gerais

13.1. O Processo Seletivo Simplificado 039/2026 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, devidamente designados para esta finalidade através da Portaria nº 1133/2026.

13.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. Não comparecendo na data e horário estipulados presumir-se-á a desistência do candidato.

13.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

13.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

13.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses.

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

13.7 O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

13.8. Nos termos do que dispõe o artigo 293, § 2º da Lei Municipal nº 2347/2011, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

13.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, a qual deverá ser devidamente protocolada via Processo Digital, através do link : <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/> ou pessoalmente no Centro de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Campo Largo - Centro Administrativo, sito na Avenida Padre Natal Pigatto, Nº 925, Centro - Campo Largo/Pr.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 039/2026, pela Secretaria de Administração e pela Procuradoria Geral do Município de Campo Largo, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Título VII - Da contratação temporária de excepcional interesse público, Capítulo único, da Lei Municipal nº 2347/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, assinado e datado eletronicamente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURICIO RIVABEM
PREFEITO DE CAMPO LARGO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03-00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

1. Organização e Administração de Farmácias:

Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos (RDC nº 430/2020).

Controle de estoque: recebimento, conferência, armazenamento, conservação e controle de validade (sistema PVPS).

Condições ambientais de armazenamento: temperatura, umidade, luminosidade e limpeza.

Padronização de processos: Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).

2. Legislação Farmacêutica e Sanitária:

Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998).

Regulamentação de Medicamentos Genéricos, Similares e de Referência (Lei nº 9.787/1999) e intercambialidade.

Fracionamento de medicamentos em farmácias (RDC nº 80/2006).

Denominação Comum Brasileira (DCB) e Denominação Comum Internacional (DCI).

3. Farmacologia e Farmacotécnica Básica:

Formas farmacêuticas (sólidas, líquidas, semissólidas e gasosas) e vias de administração de medicamentos.

Classificação terapêutica dos medicamentos (antipiréticos, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, hipoglicemiantes, entre outros).

Conceitos de medicamentos termolábeis e cuidados com a cadeia de frio.

Noções de farmacovigilância.

4. Cálculos Farmacêuticos e Dispensação:

Cálculos aplicados à farmácia: dosagens, concentração, volume e tempo de tratamento.

Atenção na dispensação: interpretação de prescrições médicas (dados obrigatórios), orientação ao usuário e uso racional de medicamentos.

Atenção farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

5. Biossegurança, Higiene e Ética:

Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC nº 222/2018): classificação e descarte (especialmente resíduos perfurocortantes - Grupo E).

Técnicas de higienização das mãos e controle de infecções cruzadas.

Ética profissional e atendimento ao público (humanização e comunicação adaptada a diferentes perfis de usuários).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

Legislação e Normas Técnicas:

BRASIL. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 430, de 8 de outubro de 2020. Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 80, de 11 de maio de 2006. Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos em farmácias e drogarias.

BRASIL. Ministério da Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME (versão vigente).

Livros e Manuais: 7. ANSEL, H. C.; STOKLOSA, M. J. Cálculos Farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed. 8. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. São Paulo: Atheneu. 9. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Brasília: DF. 10. MARIN, N. (Org.). Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais. Rio de Janeiro: DUAS ASPAS. 11. FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Urgências e Emergências Clínicas e Cardiológicas

Hipertensão Arterial: Técnicas e etapas para a medida da pressão arterial em consultório; preparo do paciente (repouso, jejum de fumo, alimentos e exercícios); posicionamento do manguito e técnica de insuflação/deflação; critérios de média aritmética para diagnóstico no SUS.

Síndrome Coronariana Aguda (SCA): Manejo inicial da dor torácica e identificação de sinais de gravidade; realização e interpretação básica de ECG de 12 derivações em tempo oportuno; identificação de fatores de risco modificáveis e não modificáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

Acidente Vascular Encefálico (AVE): Identificação precoce de sinais de alerta; avaliação neurológica básica e sinais vitais; condutas iniciais para prevenção de broncoaspiração; critérios para oxigenoterapia e monitorização de glicemia capilar.

Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e SBV: Diretrizes atualizadas para adultos e pediatria; técnicas de compressão e ventilação; minimização de interrupções; manejo de Obstrução de Via Aérea por Corpo Estranho (OVACE).

Cadeia de Sobrevivência: Sequência de ações para PCR intra e extra-hospitalar (reconhecimento, acionamento de socorro, RCP, desfibrilação e cuidados pós-parada).

2. Atendimento ao Trauma (Protocolo PHTLS)

Avaliação Sistematizada (XABCDE): Prioridades no atendimento ao politraumatizado; controle imediato de hemorragias externas graves (Exsanguinantes) como prioridade absoluta.

Manejo de Vias Aéreas e Coluna: Manutenção da permeabilidade das vias aéreas com proteção cervical; técnicas de imobilização e alinhamento.

Lesão Cerebral Traumática (LCT): Identificação de sinais de gravidade, monitorização do nível de consciência e condutas para evitar lesão secundária.

Estados de Choque: Fisiopatologia e identificação do choque hipovolêmico; diferenciação básica entre os tipos de choque no trauma.

3. Triagem e Organização do Serviço

Protocolo de Manchester: Classificação de risco por cores e tempos máximos de espera; fluxogramas de atendimento; priorização de casos de sepse e outras emergências.

4. Imunização e Administração de Imunobiológicos

Programa Nacional de Imunizações (PNI): Normatização e procedimentos para aplicação de vacinas, soros e imunoglobulinas.

Técnicas de Administração e Redução da Dor: Postura profissional e comunicação; técnica de não aspiração; ordem de aplicação em múltiplas vacinas; medidas de conforto para pacientes pediátricos.

Vias e Volumes: Especificidades das vias intradérmica, subcutânea, intramuscular e oral; ângulos de aplicação e locais recomendados.

5. Ética, Legislação e Segurança do Trabalho

Exercício Profissional: Lei nº 7.498/1986; competências do Técnico de Enfermagem e atuação em equipe.

Código de Ética: Responsabilidades, sigilo e dever de assistência; conduta diante de erros de prescrição e segurança do paciente.

Direitos do Paciente: Lei nº 15.378/2026; direito a acompanhante, representante legal e sigilo de informações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

Segurança no Trabalho (NR-32): Proteção contra riscos biológicos e químicos; higienização das mãos; uso correto de EPIs e descarte de perfurocortantes.

6. Saúde da Mulher e Urgências Obstétricas

Atendimento à Gestante: Identificação de complicações graves; posicionamento adequado (decúbito lateral esquerdo); sinais de trabalho de parto iminente e assistência ao parto emergencial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABEN – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM. Documentos Norteadores.

AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). Diretrizes para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência, 2025.

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 15.378, de 6 de abril de 2026. Institui o Estatuto dos Direitos do Paciente.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora NR-32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 2. ed. rev. Brasília: Departamento do Programa Nacional de Imunizações.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos de Atendimento de Urgência e Emergência / SAMU 192: Suporte Básico de Vida.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestação de alto risco: manual técnico. 5. ed. Brasília, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução nº 311/2007 (ou atualizada): Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

DIRETRIZ BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL (DBHA). Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC/SBN/SBH), 2025.

MANCHESTER TRIAGE GROUP. Protocolo de Manchester: Classificação de Risco no Atendimento de Urgência, 2024–2026.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS (NAEMT). PHTLS: Prehospital Trauma Life Support (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado). 11. ed..

PROENF. Urgência e Emergência: Ciclo 7, Volume 1. Porto Alegre: Artmed/Panamericana, 2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

ANEXO II – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto a isenção de inscrição;

Quanto à inscrição;

Quanto ao gabarito;

Quanto ao Resultado Provisório

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Campo Largo, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

ANEXO III – PROCEDIMENTOS PARA A ADMISSÃO DE PESSOAL VIA PROCESSO SELETIVO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA) PROCEDIMENTOS PARA A ADMISSÃO DE PESSOAL VIA CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Perícia Médica Pré-Admissional

Realize os exames conforme o cargo de inscrição. Apenas o Exame Clínico Pré-Admissional é feito pela Divisão de Saúde do Servidor e Segurança do Trabalho do Município. Os demais exames são de responsabilidade e custo total do candidato.

Com todos os exames prontos, agende a perícia médica pelos telefones (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (somente WhatsApp). Fique atento ao prazo final, conforme a data estipulada na reunião.

Para dúvidas sobre exames, validade ou outras informações, entre em contato com o setor responsável pelos telefones (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (somente WhatsApp).

No dia da perícia médica, traga toda a documentação e exames de forma organizada.

O médico do município poderá solicitar exames complementares, se julgar necessário.

Ao final do processo, você receberá o Laudo Médico de aptidão ou inaptidão para o cargo, emitido pela Divisão de Saúde do Servidor e Segurança do Trabalho do Município.

Entrega de Documentação

A entrega da documentação será feita após o exame pré-admissional, preferencialmente no período da manhã.

Os documentos serão digitalizados e devolvidos ao candidato.

Traga toda a documentação organizada e legível, seguindo a ordem da lista.

Não serão aceitos documentos parciais ou fora do prazo estipulado na reunião.

Declaração de Bens e Valores: a. Se você não possui bens a declarar, preencha o campo correspondente. b. Se você possui bens a declarar, o documento deve incluir imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outro tipo de bens e valores patrimoniais (no Brasil ou exterior), excluindo apenas objetos de uso doméstico. Você pode optar por entregar uma cópia da sua declaração anual de bens à Receita Federal, com as devidas atualizações.

Declaração de Acumulação de Cargo Público: a. Se você não possui outro vínculo público ou não recebe aposentadoria, preencha o campo correspondente. b. Se você possui outro vínculo público ou recebe aposentadoria, preencha o campo correspondente e a tabela completa do documento com os dados do outro vínculo. Além disso, anexe a declaração do Órgão onde você é servidor ou aposentado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

Atestado de Antecedentes Criminais: Solicite online, pois é enviado por e-mail em até 24 horas. Caso não consiga emitir pela internet, siga os passos disponíveis no site do Instituto de Identificação do Paraná, conforme seu local de residência.

Certidão Negativa da Justiça Estadual (Cível, Criminal e Fiscal): Deve ser emitida pelo Fórum de sua residência. a. Campo Largo: Solicite via e-mail (distribuidorcampolargo@hotmail.com) ou telefones (41) 3292-2327 / (41) 99599-9233 (WhatsApp). b. Curitiba: Solicite no 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, acessando o link: <https://www.1distribuidorcuritiba.com.br/default/index.php>. Selecione os Tipos de Certidão: 02 e 04. c. Para outros municípios, consulte o Fórum local.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

ANEXO IV – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Lista de Documentos:

02 Fotos 3x4: Coloridas, recentes, com o nome completo escrito no verso.

Formulário para Dados Cadastrais (original): Modelo anexo. Assinatura no ato da entrega do documento.

Carteira de Identidade / RG (cópia): Não aceitamos CNH para este fim.

CPF (cópia).

Comprovante de Residência Atualizado (cópia): Com no máximo 60 dias de emissão. Deve estar em nome próprio, dos pais ou do cônjuge (se residirem no mesmo endereço). Exceções: Se for imóvel alugado e não houver as opções acima, apresente uma declaração do locador ou o contrato de aluguel vigente, acompanhado da documentação que comprove a propriedade do locador, junto com uma cópia do comprovante de residência. Comprovantes aceitos: Conta de telefone fixo, água, luz, correspondência bancária ou fatura de cartão de crédito.

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso (cópia): Compatível com o nível de escolaridade e especialização exigidos para o cargo, reconhecido pelo MEC.

Histórico Escolar (cópia): Compatível com o cargo.

Carteira de Trabalho (física ou digital):

Física: Cópia da página da foto e do verso.

Digital: Print com todos os dados.

Número do PIS/ PASEP (Disponível na CTPS ou no Aplicativo Meu INSS).

Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (original): Disponível no site www.tse.jus.br.

Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia): Caso possua. Obrigatório apenas para cargos específicos, conforme Edital.

Certificado de Reservista (cópia): Obrigatório para candidatos do sexo masculino.

Abertura de Conta Salário no Banco Caixa Econômica Federal: Entregue no dia da reunião.

Inscrição e Regularidade no Órgão de Classe (cópia): Apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível (Ex: OAB, CRM, CRC, etc.).

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia): Se aplicável.

CPF e RG do Cônjuge e/ou Dependente (cópia): Se aplicável.

Certidão de Nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos (cópia).

CPF dos Filhos menores de 18 anos (cópia).

Atestado de Antecedentes Criminais (original): Se o RG for do Paraná: Emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível em: <http://www.ii.pr.gov.br>. Para RG de outros Estados: Atestado

Página 42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

de Cadastro Negativo, também emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível em: <http://www.ii.pr.gov.br>.

Certidão Negativa da Justiça Estadual (Cível, Criminal e Fiscal) (original): Expedida pelo Fórum do local de residência.

Declaração de Acumulação Legal ou Não de Cargos (original)

Declaração de Não Demissão em Serviço Público (original)

Declaração de Bens e Valores (original). (Obrigatório anexar também a Declaração de Imposto de Renda do ano anterior, para quem declarou).

Atestado Médico de Aptidão para o Cargo (original): Emitido pela Divisão de Saúde do Servidor e Segurança do Trabalho do Município.

Termo de Adesão FUSAN (original): Referente ao Regime de Previdência Complementar.

Login no aplicativo do Governo Digital - Portal Gov.br e Assinatura Eletrônica: Crie seu login e possua assinatura eletrônica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2026 – PREFEITURA DE CAMPO LARGO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo Pretendido: () Auxiliar de Farmácia () Técnico em Enfermagem

Telefone de Contato: () _____

E-mail: _____

2. INFORMAÇÕES PARA ISENÇÃO (LEI MUNICIPAL Nº 3.311/2021)

Número de Identificação Social (NIS): _____ (O NIS deve ser de titularidade do próprio candidato e estar atualizado há menos de 24 meses).

3. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA Declaro, sob as penas da lei, que pertenço a família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Estou ciente de que a falsidade nas informações me sujeitará às sanções previstas em lei e à exclusão do processo seletivo.

Campo Largo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Página 44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2026 – PREFEITURA DE CAMPO LARGO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo Pretendido: _____

2. DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA Desejo concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), conforme os critérios do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Estadual nº 18.419/2015.

Espécie/Tipo da Deficiência: _____

Código CID (Classificação Internacional de Doenças): _____

Necessita de condições especiais para a realização da prova? () Sim () Não

Se sim, especifique: _____

3. DOCUMENTAÇÃO ANEXA (Obrigatório) Declaro estar anexando a esta solicitação:

Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses.

O laudo contém: nome do médico, CRM, assinatura, espécie/grau da deficiência e o código CID.

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE Estou ciente de que, caso aprovado, deverei me submeter à avaliação de uma Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo.

Campo Largo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Página 45

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2026 - PREFEITURA DE CAMPO LARGO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____a

RG: _____

Cargo Pretendido: _____

2. DECLARAÇÃO Eu, acima identificado(a), inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 039/2026, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes, que possuo cor de pele () Preta ou () Parda, pertencendo ao grupo étnico-racial negro.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que a fotografia abaixo anexada é recente e retrata fielmente minha aparência atual, para que seja arquivado nos acervos funcionais da Prefeitura de Campo Largo, anexo a esta declaração, uma foto 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, sem maquiagem ou acessórios, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto.

Estou ciente de que a falsidade nesta declaração resultará na minha exclusão do PSS e na anulação de qualquer ato de contratação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 299 do Código Penal).

Campo Largo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL – CANDIDATA LACTANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2026 – PREFEITURA DE CAMPO LARGO

1. DADOS DA CANDIDATA

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo: _____

2. DADOS DA CRIANÇA (LACTENTE)

Nome da Criança: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ (Idade: _____)

3. DADOS DA PESSOA ACOMPANHANTE (Responsável pela guarda da criança) Em conformidade com o edital, a candidata deverá obrigatoriamente indicar e levar um acompanhante adulto.

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Grau de Parentesco/Vínculo: _____

4. SOLICITAÇÃO E TERMO DE CIÊNCIA Eu, acima identificada, solicito condição especial para amamentação durante a realização das etapas do PSS 039/2026. Declaro estar ciente de que:

O acompanhante acima identificado será o único responsável pela criança e deverá permanecer em sala reservada pela organização.

O acompanhante deverá cumprir as normas de segurança e silêncio do local de prova.

Não haverá compensação do tempo gasto com a amamentação no tempo total de prova.

É de minha responsabilidade levar o acompanhante adulto; a ausência deste impedirá a permanência da criança no local.

Campo Largo, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33031

Assunto: Processo 42672 / 2026

Contribuinte: APPOLLONI - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ: 34.103.835/0001-99

Lançamento nº: 299969/2025 e 112126/2026

Vencimento: 06/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 48

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 26287

Assunto: Processo 42340 / 2026

Contribuinte: ALLISON FELIPI SIMAO

CNPJ: 40.135.084/0001-95

Lançamentos nº: 274924/2024, 299966/2025 e 112078/2026

Vencimento: 06/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 49

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 25792

Assunto: Processo 42288 / 2026

Contribuinte: FERICLES JUNIOR DO NASCIMENTO SILVERIO

CNPJ: 42.079.306/0001-25

Lançamentos nº: 299967/2025 e 112089/2026

Vencimento: 06/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24702

Assunto: Processo 42337 / 2026

Contribuinte: WESLEY CARLOS FLEMMING

CNPJ: 37.518.143/0001-08

Lançamento nº: 112097/2026

Vencimento: 06/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 26577

Assunto: Processo 42324 / 2026

Contribuinte: GINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 27.261.108/0001-94

Lançamentos nº: 299968/2025 e 112115/2026

Vencimento: 06/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 52

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA O EDITAL Nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente à "Eleição dos Candidatos a Membros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural - Gestão 2026/2028.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo juntamente com a Comissão designada na PORTARIA Nº 0758/2026, de 11 de março de 2026, PUBLICA:

1. Resultado preliminar dos candidatos eleitos para membros do Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da sociedade civil.

NOME COMPLETO	SETORIAL	PORCENTAGEM DOS VOTOS
Hevellin Braga	Teatro, Circo e Arte de Rua	47,1% - Titular
Bianca Lopes Sanção	Teatro, Circo e Arte de Rua	29,1% - Suplente
Vitoldo Marchewski	Teatro, Circo e Arte de Rua	23,5%
Érico Taciano Viensci	Dança e Música	52,1% - Titular
Thiago Ramos de Lima	Dança e Música	47,9 - Suplente
Arlene de Oliveira Pereira	Artesanato e Artes Plásticas	51,3% - Titular
Maribel Martins Silva Schroder	Artesanato e Artes Plásticas	48,7% - Suplente
Jurema Gonçalves dos Santos	Etnias, Folclore, Cultura Afro e Patrimônio Material	52,1% - Titular
Luciane Costa	Etnias, Folclore, Cultura Afro e Patrimônio Material	23,5% - Suplente
Rodrigo Julio de Castro	Etnias, Folclore, Cultura Afro e Patrimônio Material	12,6%
Silmara Crozeta	Etnias, Folclore, Cultura Afro e Patrimônio Material	11,8%
Eliane Beatriz Muiniki	Artes Visuais, Audiovisual e Novas Mídias	53,8% - Titular
Jorge Alberto Scolari	Artes Visuais, Audiovisual e Novas Mídias	46,2% - Suplente
Maria Salete Kryzanovski	Regional Interior do Município (Bateias, Três Córregos, São Silvestre e Ferraria)	54,6% - Titular

Página 53

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

Marilzete Basso do Nascimento	Regional Interior do Município (Bateias, Três Córregos, São Silvestre e Ferraria)	22,7% - Suplente
Milton Antonio dos Santos	Regional Interior do Município (Bateias, Três Córregos, São Silvestre e Ferraria)	22,7%
Sueli Terezinha Ferreira	Literatura	44,5% - Titular
Dircéia Maria Pedrozo	Literatura	32,8% - Suplente
Daniela Josefina Ferreira	Literatura	22,7%
Votos nulos	-----	3 votos

2. O prazo para recurso será de 22 a 25 de maio. Poderão ser feitos presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Sete de Setembro, 1320 ou através do e-mail:

campolargocultura7@gmail.com

3. Conforme item 4.1 do Edital Nº 001/2026, referente à "Eleição dos Candidatos a Membros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural – Gestão 2026/2028, em caso de empate em qualquer das áreas culturais, será escolhido o candidato que tiver a idade maior.

4. Foram anulados os votos realizados após às 23h59min do dia 21 de maio de 2026.
Campo Largo, 21 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Página 54

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 1545/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Lei nº 3955 de 17 de dezembro de 2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 42255/2026, Memorando 197/2026/GOV
RESOLVE

Art. 1º - Nomear, CASSIANA DO ROCIO FABRI portador (a) da RG Nº 7.XXX.XXX-8 SESP-PR e do CPF/MF Nº 026.XXX.XXX-64, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de "CHEFE DE DIVISÃO", responsável pela "DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E LOGÍSTICA DE MATERIAIS DE CONSUMO", lotada na Secretaria Municipal de Administração, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-092, a partir de 20.05.2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 20 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 55

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 1546/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 42625/2026.
RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, VILSON GOMES, matrícula 643300-10, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 14/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 14 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 56

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 1547/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 38054/2026,
RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar a AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA FIM:
1206567-00	ADRIANA KARVAT	16/12/26
14803380-01	ADRIELE APARECIDA VIEIRA	16/12/26
1024906-04	ALESSANDRA LOPES PINHEIRO DA SILVA	16/12/26
14817268-00	ALESSANDRA REIS DE LIMA VICHINHEVSKI	16/12/26
100000262201-00	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES	16/12/26
987107-03	AMANDA ALBANO HALAT	16/12/26
122960-00	AMANDA REGINA ESMANHOTTO TABORDA	16/12/26
662143-00	ANA APARECIDA BUENO VALENTE	16/12/26
1533282-02	ANA FLÁVIA GOMES DE SANTANA	16/12/26
793566-01	ANA IZABEL DOS SANTOS	16/12/26
9999891344-00	ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	16/12/26
1467318-01	ANDREA DOS SANTOS SIQUEIRA MOTA	16/12/26
1094629-01	ANEDES MARIA POTRATZ	16/12/26
612758-01	ARACY DA SILVA	16/12/26
1469168-01	BARBARA BONY BORGES	16/12/26
14880555-02	BEATRIZ DO ROCIO PEREIRA	16/12/26
1533339-01	BRUNA BUDEK SIBEN	16/12/26
95019-00	BRUNA DE FREITAS LEME	16/12/26
788520-00	CAROLINE RIBEIRO	16/12/26
795914849-01	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	16/12/26
611492-01	CATIA GONCALVES BICHIBICHI	16/12/26
608106-00	CHRISTIAN CARLA CARNEIRO PORTELLA	16/12/26
1146521-01	CLAUDINEIA DO ROCIO PADILHA	16/12/26

Página 57

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

660205-02	CRISTIANE APARECIDA STAVITZKI	16/12/26
2233150-01	CRISTIANE CORREIA DZIUBAT SOARES	16/12/26
872261-01	DANIELI BATISTA DINIZ	16/12/26
978078-01	DANIELI CRISTINE DIOGO	16/12/26
635960-01	DIRCEIA CRISTINA BOZATO	16/12/26
732087-03	EDILAINÉ DA APARECIDA MOREIRA MAIA	16/12/26
603970-00	EDINEA VENESSA TAVARES	16/12/26
608181-00	ELAINE BEATRIZ DRUZIK	16/12/26
13863-01	ELENI OLIVEIRA COSTA	16/12/26
654531-01	ELENICE MACHADO	16/12/26
198102-01	ELISANGELA FATIMA DA CUNHA	16/12/26
1012533-03	ELIZETE DE FATIMA MARTINS FERREIRA	16/12/26
760560-00	ELOANA RODRIGUES	16/12/26
198218-01	ENRIETE LUCIA TOMIELO AMPESSAN DAMAS	16/12/26
811785-01	EVELIN CRISTINA MARQUES	16/12/26
126838-00	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	16/12/26
100000180543-00	FABIANA DOS SANTOS MASSUQUETTO	16/12/26
100000284162-01	FERNANDA DALLAGRANA	16/12/26
14936399-00	FLAVIA LISIANE DOS SANTOS JULIATTI	16/12/26
426113-00	FRANCIELE DE JESUS LEAL	16/12/26
1039474-03	GABRIELA MARTINS RODRIGUES DA SILVA	16/12/26
241741-01	GILCE RAMIRES GONCALVES	16/12/26
806226-01	GISELE ADRIANA UKAN CANTERI	16/12/26
1012576-03	HELOISA FELTRIN	16/12/26
93684-00	ILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	16/12/26
795936052-00	IVONE FERREIRA SOARES RIBEIRO	16/12/26
729116-03	IZABEL DA SILVA COSTA	16/12/26
667196-03	JANDIRA DO ROCIO SILVESTRE DA LUZ SANTOS	16/12/26
14817136-00	JESSICA CHAVES DE CAMARGO	16/12/26
100000149218-01	JESSICA CRISTINA VILCK	16/12/26
100000184326-01	JESSICA SANTANA DE OLIVEIRA	16/12/26
733180-03	JESSICA SILVEIRA	16/12/26
14928957-01	JÉSSICA THAIS DOMINGUES FERREIRA GERAKI	16/12/26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

646156-01	JOELMA DE FATIMA MARCOM	16/12/26
1156519-00	JOICE BIZZETO	16/12/26
448575-01	JUCIMARA BRAZ FRANCO	16/12/26
14940914-01	KAREN KLINGELFUS SCHNEIDER	16/12/26
3736326-00	KARINA KULITCH LONGATO	16/12/26
795915020-01	KARINE SZENOSKI	16/12/26
448664-01	KATE EVELYN FERNANDES ALCANTARA	16/12/26
825360-01	KATHERINE REVA VENDRAMIN	16/12/26
100000153656-00	KETHLYN DJULYANY RIBEIRO	16/12/26
1518291-01	LEANDRO RICARDO GONÇALVES DA CRUZ	16/12/26
14780534-00	LETICIA DO NASCIMENTO FERREIRA	16/12/26
1533134-01	LILIANE DOMINGUES FERREIRA DE LIMA	16/12/26
14804506-01	LIRIANE CRISTINA VIEIRA ALVES	16/12/26
4535596-00	LIRIANE MIQUELASSO REGLOSKI	16/12/26
1092111-02	LIZANDRA WILCEK BORGES	16/12/26
10000185522-00	LIZIE CAROLINE CONSTANTINO	16/12/26
795915063-00	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/12/26
2006561-01	MARAIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	16/12/26
371700-02	MARCIA OLIVEIRA DE LARA	16/12/26
761460-00	MARIA CLAUDIA PERUSSULO COSTA	16/12/26
1453234-02	MARIA DE LOURDES FERREIRA COELHO	16/12/26
9999891280-00	MARIA DOROTÉIA TULIO	16/12/26
795856695-01	MARIA HELENA MARINA BACHMANN DE ARAUJO	16/12/26
1511580-00	MARIA LUCIA DE ANDRADE	16/12/26
1189042-01	MARIANGELA SANTOS	16/12/26
757322-00	MARICEL DE PAULA FERREIRA	16/12/26
731617-01	MARILAINÉ DA COSTA FIRMINO	16/12/26
665002-02	MARILDA ALFANIO DE ANDRADE	16/12/26
430650-00	MARLI DE FATIMA LIMA	16/12/26
814520-00	MATUZELI BASILIO	16/12/26
1168002-01	MILAINÉ LEAL	16/12/26
1537482-01	MILENE CRISTINA LUZ	16/12/26
14806495-01	NADHINE DE CASSIA FISTER GOES	16/12/26

Página 59

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

439169-01	NAKELY PINHEIRO	16/12/26
14806487-01	NATALICE CASTRO DAS CHAGAS FRANCISCO	16/12/26
123357-00	NICOLLY GARBIN DOS SANTOS	16/12/26
1159798-02	PATRICIA DE OLIVEIRA	16/12/26
447668-02	PATRICIA DO ROCIO BERNARDO	16/12/26
131574-00	PAULA CRISTINA RIBEIRO BATISTA	16/12/26
730637-02	PAULA GECY BECELOSKI SOUZA	16/12/26
5525756-00	POLIANI LIMA DE ALMEIDA	16/12/26
733512-00	RAFAELA DE FATIMA CASTRO MACIEL	16/12/26
119118-00	RAFAELA MENDES DOS SANTOS	16/12/26
1230182-02	RENATA GIOVANA DOMINGUES	16/12/26
423939-00	RITA DE CASSIA LEAL WENSKI	16/12/26
634662-02	ROSELIO FERREIRA	16/12/26
825328-01	ROSINEIA SOARES DA COSTA	16/12/26
441708-00	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	16/12/26
1387626-00	SALETE DOS REIS	16/12/26
100000146843-01	SILMARA APARECIDA NOVAK LAU	16/12/26
636118-01	SILVANA ZOTO	16/12/26
3426416-01	SIMONE BIANCO	16/12/26
652539-02	SOLANGE CRISTINA DOS REIS DE FREITAS	16/12/26
682225-02	TAIZA BEATRIZ SKREPETZ GOMES DE ANDRADE	16/12/26
14864142-01	TAYANE EVELYN DE MORAES PADILHA	16/12/26
88891267-00	TELMA CONCEIÇÃO SOUZA SANTANA	16/12/26
654566-05	TEREZINHA DA PIEDADE FERREIRA COSTA	16/12/26
14926776-00	THAILLA PRISCILA DOMINGUES MAASS	16/12/26
10000002398-00	THAIS HELENA CAETANO DOS SANTOS	16/12/26
4740300-00	VAUDINEIA DE JESUS MATOZO DOS SANTOS	16/12/26
633500-01	VERA LUCIA LUIZ DE SOUZA FERREIRA	16/12/26
100000146983-01	VILSSONEI DIAS COELHO	16/12/26
14889625-01	VIVIAN MENDES DO NASCIMENTO CORREIA	16/12/26
3437132-01	WILMA DA SILVA FERREIRA JOAQUIM	16/12/26
966487-03	ZILDA APARECIDA VAZ	16/12/26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 1548/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 235, de 11 de julho de 2024,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 40% (QUARENTA POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
DAVI JAMES DIAS	1000002652 36-01	MEDICO 24H	23/05/2026	41123/2026
GIOVANNA DOMINGUES PAES	5527783-00	MEDICO 24H	29/05/2026	40973/2026
MIRELLA LAU MAZON	14832976-00	MEDICO 24H	21/05/2026	39425/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 1549/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo Protocolado sob número 40995/2026.

RESOLVE

Art. 1º - OUTORGAR poderes ao Servidor Público Municipal DEBORA REGIANE MARQUES, ocupante do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE, responsável pela Superintendência de Comunicação Social em substituição da Senhora ALESSANDRA MARIA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Secretário Municipal, responsável pela Secretária Municipal da Comunicação Social, para assinar documentos e atos legais que se fizerem necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal da Comunicação Social, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º - O servidor não fará jus ao recebimento do subsídio durante a substituição correspondente aos substituídos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03-03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 1550/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal nº 3699 de 21 de Dezembro de 2023,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE PENOSIDADE, aos servidores públicos municipais abaixo relacionado, conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
DAVI JAMES DIAS	100000265236-01	MEDICO 24H	23/05/2026	41123/2026
GIOVANNA PAES DOMINGUES	5527783-00	MEDICO 24H	29/05/2026	40973/2026
MIRELLA LAU MAZON	14832976-00	MEDICO 24H	21/05/2026	39425/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 64

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03-03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 1551/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal 285/2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO, pelo exercício em Unidade Escolar, calculada sobre o vencimento inicial do Nível NP2-001 (PROFESSOR), ou NEI-201 (PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL), para os (as) servidores (as) públicos (as) municipal, abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	%	A PARTIR DE:	PROCESSO
JOSIANE MARIA DALLACRANA	620270-03	PROFESSOR	10	19/05/2026	42029/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 19 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 65

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

PORTARIA Nº 1552/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 42403/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, JULIA PACHECO KRAYEVSKI, do cargo em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela Divisão de Alta Complexidade da Proteção Social Especial, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, a partir de 20/05/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 20 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 - 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 056/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) AUXILIAR DE FARMÁCIA; FISCAL TRIBUTÁRIO FAZENDÁRIO (nomenclatura alterada para AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL); SECRETÁRIO ESCOLAR referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 38803/2026; 37936/2026; 39689/2026; 36633/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Vagas ofertadas: 02 vagas.

Classificação nº: 13º a 15º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
45752	MARIA ELAINE GOIS GOMES	13
41587	TATIANE MACHUGA	15

*Candidata de colocação 14 já convocada pela lista PCD.

CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 21º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
39516	FELIPE FRANÇA STIVAL	21

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 16º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
-----------	------	---------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

46481	MARIA EDUARDA GONÇALVES	16
-------	-------------------------	----

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 03 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

Página 68

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

Página 69

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 057/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 056/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 056/2023, homologado em 27 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 30409/2026; 34856/2026; 32584/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL

Vagas ofertadas: 07 vagas, sendo 05 remanescentes dos Editais de Convocação 045/2026 e 053/2026 em virtude de desistências e pedidos de fim de lista, sendo 01 vaga reservada a Lista Pessoa Afrodescendente.

Classificação nº: 56º a 62º (AC) e 08º (Afro)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40508	RAFAELA TOURON HARZ	56
38687	DANILE GOMES RAMOS LISBOA	57
40491	GIOVANA CAROLINA COSTA	59
39004	MARIA DOROTÉIA TULIO	60
40397	ELOISA KRUPA	61
41235	NATHALIA CAROLINE MALTA BUENO	62

*Candidata de colocação 58 já convocada pela lista Afro.

Lista Afrodescendente:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40467	DENISE RODRIGUES DE LIMA	158

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Página 70

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 03 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

Página 72

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 058/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 060/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (nomenclatura alterada para AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL) e MÉDICO 24H referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 060/2024, homologado em 25 de Outubro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 27419/2026; 2038/2026; 38954/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 050/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 16º (FL)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4022	PAULO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA	16 (FL)

CARGO: MÉDICO 24H

Vagas ofertadas: 02 vagas, sendo 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 046/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 49º a 50º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4771	THIAGO HENRIQUE SATO	49
6214	GABRIELI JUNGES	50

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 03 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

Página 74



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 059/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) PROFESSOR NP2 referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 061/2024, homologado em 19 de Novembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 22802/2026; 36800/2026 e 34856/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR NP2

Vagas ofertadas: 04 vagas, sendo 03 vagas remanescentes do Editais de Convocação 037/2026 e 054/2026 em virtude de não atendimento ao Edital e pedidos de fim de lista.

Classificação nº: 432º a 435º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20240842146	GREICY KATHELLIN MAGATÃO	432
20240740958	CAMILA FERNANDA ALVES	433
20240740120	MARIA DOROTÉIA TULIO	434
20240842094	MARIZETE DO ROCIO MORGES PEREIRA	435

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 03 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Página 76

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvidados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 060/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO/INFANTIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 29137/2026; 24256/2026; 36796/2026; 34856/2026; 26733/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: ADMINISTRATIVO

Vagas ofertadas: 02 vagas, sendo 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 051/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 22º a 23º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
49577	CHRISTIAN STUPP DA ROSA	22
42333	ROGGER SEVERINO GALVAO	23

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vagas ofertadas: 04 vagas, sendo 03 vagas remanescentes do Edital de Convocação 051/2026 em virtude de desistências e fim de lista

Classificação nº: 19º a 22º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44804	LETICIA CORREIA DA SILVA	19
41748	FRANCIELLI TERESINHA GAI	20
50239	ANA BEATRIZ DE MENESES	21
43213	ALLANIS COLOMBO MARTINS	22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

CARGO: MÉDICO PSQUIATRA ADULTO/INFANTIL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 046/2026 em virtude de desistência

Classificação nº: 01º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46167	RAFAEL LEAL ALVES	1

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 03 de junho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

Página 81

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 001/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



Página 82

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas especializadas por teleatendimento, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado da análise das solicitações de credenciamento apresentadas no âmbito do edital em epígrafe:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA – CNPJ nº 25.254.114/001-99
- GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTRDA – CNPJ nº 47.434.926/0001-59

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS:

- AMOR SAÚDE CAMPO LARGO – CNPJ nº 42.598.020/0001-56
Motivo: ausência de documentação obrigatória.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do edital e da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Campo Largo
AVENIDA PADRE NATAL FIGATTO - 025 CENTRO ADMINISTRATIVO
83.601-930
76.105.618/0001-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)



COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

SERVIDOR: DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS

MATRÍCULA : 795893680-01

SERVIDOR: KATLYN EMANUELLE RIBEIRO PEREIRA

MATRÍCULA : 113034-0

SERVIDOR: VIRIDIANA APARECIDA BIANCO

MATRÍCULA : 601985-1

Campo Largo, 21 de Maio de 2026

Prefeitura Municipal de Campo Largo
AVENIDA PADRE NATAL FIGATTO - 025 CENTRO ADMINISTRATIVO
83.601-930
76.105.618/0001-88

Página 04

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001 DE 21 DE MAIO DE 2026

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



Página 85

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

DECRETO Nº 194 DE 21 DE MAIO DE 2026 EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pcac36654027fa>



Página 86

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3180 - 87 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL N.º 03.01/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das solicitações de isenção da taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica MANTIDA a listagem divulgada na data pretérita de 14 de maio de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das isenções poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que ficará disponível pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite 05 de junho de 2026.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo (PR), 21 de maio de 2026

Alexandre Marcel Kuster Guimarães
Presidente da Câmara Legislativa

Página 87

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcac3665d027fa>



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
27566	2026	VICENTE DA SILVA	DEFERIDO
28856	2026	PAULA IOHANA DOERINGUE FERNANDES	ENCERRADO
16523	2026	AMAZOR GONCALVES DE FREITAS	DEFERIDO
25647	2026	PEDRO CHIBIOR SOBRINHO	INDEFERIDO
27005	2026	JOÃO FRANCISCO ROSSA	INDEFERIDO
36641	2026	ARIETE DOLORES CARLESSO KAMPA	ENCERRADO
36144	2026	LARISSA CRYSTYNE DRUZI	ENCERRADO
29447	2026	CIADI CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	ENCERRADO
25641	2026	ANDERSON IAREKE	ENCERRADO
26094	2026	ANDERSON IAREKE	ENCERRADO
19630	2026	LEYRISON ANTONIO FERREIRA	INDEFERIDO
42210	2026	EDERSON RAUSIS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
23833	2026	49.424.089 GUSTAVO BRESSAN	ENCERRADO
37409	2026	CRISTIANO BERNARDO ROVEDA	ENCERRADO
33852	2026	MARCIA REGINA NORBERTO	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
71525	2026	01.02.062.0030.000	BERNADETH MARIANA FEDALTO CHEMIN	755770
71524	2026	01.02.062.0060.000	BERNADETH MARIANA FEDALTO CHEMIN	755770



1- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. As guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

Silvana do Nascimento Antunes

Departamento de Rendas Imobiliárias.



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 194 de 21 de Maio de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0004.0123.0001.2007	Atividade: Manutenção da Gestão Financeira
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 300,00
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2121	Atividade: Ações de Proteção Social Especial - Média Complexidade
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 12.000,00
Unidade Orçamentária: 02.023	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programática: 02.023.0008.0241.0020.2126	Atividade: Ações de Assistência ao Idoso
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00688-Deliberação nº 19/2023 - CEDI/Pr - Idoso
	Valor 35.789,00
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 02.010.0012.0122.0001.2084	Atividade: Manutenção da Gestão de Infra Estrutura e do Planejamento das Atividades da SME
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 320.000,00
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 02.005.0004.0124.0001.2053	Atividade: Gestão das Atividades do Patrimônio
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 37.500,00
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0001.2051	Atividade: Gestão do Controle e Manutenção da Frota Veicular
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 17.375,00
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0001.2056	Atividade: Manutenção das Unidades da Administração



**MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 2 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 94.880,00
	Valor total da suplementação 517.844,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	320.000,00
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	37.500,00
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	17.375,00
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	94.880,00

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0004.0123.0001.2007	Atividade: Manutenção da Gestão Financeira
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 300,00
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2121	Atividade: Ações de Proteção Social Especial - Média Complexidade
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 5.000,00
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2121	Atividade: Ações de Proteção Social Especial - Média Complexidade
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390140000 - Diárias - civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 7.000,00
Unidade Orçamentária: 02.023	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programática: 02.023.0008.0241.0020.2126	Atividade: Ações de Assistência ao Idoso
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00688-Deliberação nº 19/2023 - CEDI/Pr - Idoso
	Valor 35.789,00
	Valor total da Anulação 48.089,00





MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Pág 3 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-630

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 21 de maio de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 21 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CARLOS ALBERTO FARACO	088 [REDACTED]-34	7481/00009/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Solange Ronca Degasperi	Matrícula: 00228834
Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026	Assinatura: 


Márcia Souza
Matrícula: 412740
Fiscal Tributário

Data de afixação: 21/05/2026

Data de desafixação: 05/06/2026

